



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
MESTRADO ACADÊMICO**

EDITAL 001/2019

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE
ALUNOS/AS REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO EM MÚSICA**

O Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - torna público o processo para seleção e admissão de alunos/as regulares para o Curso de Mestrado em Música, regulado pelo presente edital, e pela Resolução nº 042/2012 CONSU, nos termos do inciso XIV do Art. 2º da referida resolução.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso de Mestrado em Música da UFSJ tem como objetivo formar pesquisadores e professores para a docência do Ensino Superior, qualificando mestres com competência técnica, autonomia, capacidade reflexiva, crítica, artística, ética e humana, aptos a atuar nos diferentes campos da Música. Para tanto, estão estabelecidas as seguintes linhas de pesquisa:

1.1.1. **Dimensões teóricas e práticas da performance musical:** estudos de parâmetros fundamentais da performance musical, contemplando aspectos relacionados à concepção e estruturação da interpretação, bem como de questões relacionadas a diferentes aspectos da saúde do músico que permeiam a sua atuação em diferentes contextos e práticas musicais. **Observação:** nesta linha poderão ser admitidos candidatos com projetos voltados à performance musical e candidatos com projetos voltados para a saúde do músico.

1.1.2. **Dimensões teóricas e práticas da formação musical:** estudos de processos e situações de formação em música, abrangendo diferentes contextos de produção musical e distintas práticas relacionadas à transmissão de conhecimentos e saberes musicais.

1.1.3. **Aspectos estéticos e culturais da produção musical:** estudos de diferentes produções musicais, contemplando aspectos estruturais, estilísticos, históricos e culturais que caracterizam manifestações da música, fundamentalmente no contexto local e nacional.

2. DO LOCAL E DA DURAÇÃO DO CURSO

2.1. O curso será ministrado no CEREM - Centro de Referência Musicológica José Maria Neves e no Campus Tancredo Neves da UFSJ (CTAN);

2.2. O curso terá duração mínima prevista de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses;

2.3. As disciplinas serão oferecidas preferencialmente no turno vespertino;

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Dimensões teóricas e práticas da performance musical: 4 vagas;

3.2. Dimensões teóricas e práticas da formação musical: 4 vagas;

3.3. Aspectos estéticos e culturais da produção musical: 4 vagas;



3.4. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores orientadores, após a aprovação do Colegiado do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período para a realização das inscrições será de 27/05 a 07/06 de 2019;
- 4.2. Inscrições serão recebidas única e exclusivamente pelo e-mail: ppgmusi@ufs.edu.br;
- 4.3. Este único e-mail deve conter todos os anexos listados no item 6 deste edital, sendo que a ausência de um ou mais documentos acarretará no indeferimento da inscrição;
- 4.4. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Música da UFSJ enviará e-mail informando o recebimento do pedido de inscrição;
- 4.5. O deferimento do pedido de inscrição será divulgado até o dia 14/06/2019 e poderá ser consultado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Música da UFSJ: <http://www.ufsj.edu.br/ppgmusi>.

5. DO/A CANDIDATO/A

Para o processo seletivo, serão aceitas inscrições de:

- 5.1. Candidatos graduados ou com graduação em fase de conclusão em Música ou áreas afins, obtida em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC;
- 5.2. Candidatos graduados, em instituições estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil que atendam ao perfil do Programa de Pós-Graduação em Música;

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O candidato deverá apresentar em formato pdf a seguinte documentação:

6.1.1. Formulário de Inscrição disponível no endereço eletrônico do Programa de Pós Graduação em Música da UFSJ: <http://www.ufsj.edu.br/ppgmusi>, devidamente preenchido;

6.1.2. Anteprojeto de pesquisa, que deverá possuir de 06 (seis) a 08 (oito) páginas, incluindo a capa e as referências bibliográficas, em formato A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens superior e esquerda de 3 cm, e margens inferior e direita de 2 cm. Deve utilizar as normas da ABNT, contendo, na seguinte ordem:

1 – Capa com as seguintes informações:

- Linha de pesquisa a que se vincula;
- Nome do/a candidato/a;
- Título: deve indicar o assunto de maneira clara e concisa;

2 - Introdução: dados iniciais necessários para a compreensão da proposta, explicitando o problema de pesquisa;

3 - Objetivos: devem conter os propósitos (geral e específicos) da pesquisa;

4 - Justificativa: deve conter a delimitação, a relevância e a pertinência do tema, bem como adequação do anteprojeto apresentado a um projeto de pesquisa de cada possível orientador/a, seja em relação à temática e/ou objeto, seja em relação ao quadro teórico-metodológico proposto para a pesquisa;

5 - Metodologia: deve conter os métodos e os procedimentos a serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, assim como o referencial teórico e outros tópicos que o candidato julgar pertinente;

6 - Referências bibliográficas: devem conter apenas as obras citadas no anteprojeto;



7 - Os candidatos da Linha 1 que apresentem projeto de pesquisa voltados à área de performance musical deverão enviar anexo vídeo de três performances musicais próprias, de qualquer natureza, em formato mpg, avi, mp4 ou outros similares, ou link para plataformas digitais acessíveis.

- 6.1.3. Serão considerados aptos os anteprojetos que estiverem em acordo com todos os três itens a seguir:
 - 6.1.3.1. área de concentração do Programa: Música;
 - 6.1.3.2. linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a;
 - 6.1.3.3. áreas de interesse dos/as orientadores/as.
- 6.1.4. Currículo Lattes dos últimos quatro anos, atualizado.
- 6.1.5. Cópia do documento de identificação;
- 6.1.6. Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- 6.1.7. Comprovante de pagamento da taxa de Expediente de Processo Seletivo no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais), caso o/a candidato/a não obtenha a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.2. O descumprimento dessas normas acarretará a desclassificação do candidato ou o indeferimento de sua inscrição;
- 6.3. A integridade dos arquivos é de inteira responsabilidade do candidato. Links “quebrados”, fora do ar ou inacessíveis não serão considerados;
- 6.4. O candidato com deficiência deve solicitar no formulário de inscrição o atendimento especial por ele demandado.

7. DA TAXA DE EXPEDIENTE DE PROCESSO SELETIVO E ISENÇÃO

- 7.1. A taxa de Expediente de Processo Seletivo, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), deverá ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada a partir do preenchimento dos campos específicos disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
Os dados da UFSJ encontram-se disponíveis em:
http://www.ufsj.edu.br/servicos_guia_de_recolhimento_da_uniao.php. No item Código de Recolhimento informar “28830-6 – Serviços administrativos”;
- 7.2. Para este Edital de Processo Seletivo, o candidato de baixa renda poderá solicitar isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo de acordo com os Decretos 6.593/08 e 6135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço: www.mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico);
 - 7.2.1. Período de solicitação de isenção de taxa de Expediente de Processo Seletivo: de 20 a 21/05/2019;
 - 7.2.2. A solicitação deverá ser feita, exclusivamente pela internet, mediante formulário eletrônico de isenção, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://www.ufsj.edu.br/ppgmusi>. Nesse formulário, deverá ser informado o Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico;
 - 7.2.3. O NIS é pessoal e intransferível. A confirmação da inscrição do candidato solicitante de isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo só ocorrerá se o NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico;
 - 7.2.4. Cabe ao próprio candidato solicitante consultar o endereço eletrônico para obter o resultado de sua solicitação;



- 7.2.5. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de Expediente de Processo Seletivo;
- 7.2.6. O candidato que não obtiver o deferimento de sua solicitação de isenção de taxa de Expediente de Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da referida taxa nos termos deste edital;
- 7.2.7. O candidato é o único responsável pelo preenchimento completo e correto do formulário de isenção;
- 7.2.8. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de isenção acarretará o seu indeferimento.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo constará de quatro etapas classificatórias, a saber:

- 8.1 **PRIMEIRA ETAPA:** prova escrita em língua portuguesa;
 - 8.1.1. Prova escrita específica para cada linha de pesquisa, abordando questões de acordo com a bibliografia divulgada. Os candidatos deverão desenvolver as questões propostas em prosa dissertativa, com duração total de 3 (três) horas;
 - 8.1.2. Este processo seletivo garante aos candidatos comprovadamente com deficiência, ou que estejam temporariamente incapacitados/as para a escrita, a realização da Primeira Etapa por intermédio de instrumentos ou agentes de apoio, conforme especificações encontradas no formulário de inscrição deste processo seletivo;
 - 8.1.3. Critérios de avaliação da Primeira Etapa: (1) construção textual: coesão, coerência e correção gramatical; (2) consistência argumentativa segundo a linha escolhida; (3) fundamentação teórica;
 - 8.1.4. Nas etapas escritas do processo seletivo, o candidato utilizará exclusivamente seu número de inscrição, de modo que não seja possível sua identificação pela banca examinadora. O candidato que assine ou insira qualquer sinalização que permita sua identificação será desclassificado do processo.
- 8.2 **SEGUNDA ETAPA:** prova escrita em língua inglesa;
 - 8.2.1. Prova escrita na qual os candidatos/as deverão realizar a tradução de um texto do inglês para o português, e responder em português à uma questão referente ao texto, com duração total de de 3 (três) horas;
 - 8.2.2. Este processo seletivo garante aos candidatos comprovadamente com deficiência a realização da Segunda Etapa por intermédio de instrumentos ou agentes de apoio, conforme especificações encontradas no formulário de inscrição deste processo seletivo;
 - 8.2.3. Nesta etapa será avaliada a capacidade de compreensão da língua estrangeira, correção na tradução e na elaboração de texto;
 - 8.2.4. Os candidatos poderão utilizar material bibliográfico impresso de apoio.
- 8.3 **TERCEIRA ETAPA:** Defesa do anteprojeto e entrevista;
 - 8.3.1. Consistirá na defesa oral do Anteprojeto e em entrevista ao candidato, versando sobre o seu conteúdo e sobre a experiência pregressa do candidato segundo a linha pretendida e outras arguições que a banca julgar pertinente. Em cumprimento a determinações legais e visando a assegurar a transparência do processo seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, esta etapa será gravada por meio de instrumentos de áudio e/ou vídeo;



- 8.3.2. Critérios de avaliação da Terceira Etapa: (1) adequação à Linha de Pesquisa a que o anteprojeto se vincula; (2) adequação à pesquisa desenvolvida pelos/as orientadores/as sugeridos/as; (3) exequibilidade da pesquisa; (4) fundamentação teórica; (5) clareza da exposição oral; (6) pertinência bibliográfica (7) conhecimento teórico e/ou prático na área de música e/ou em áreas afins, conforme a linha de pesquisa escolhida;
- 8.3.3. A Terceira Etapa será realizada individualmente pelos candidatos e a ordem das defesas orais será definida pela ordem de inscrição. Os horários individuais serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Música da UFSJ;
- 8.3.4. O acesso à defesa de cada anteprojeto será vedado aos demais candidatos.
- 8.4. QUARTA ETAPA: Análise de currículo;
- 8.4.1. Análise de Currículo Lattes, cuja documentação comprobatória deverá ser entregue no primeiro dia de prova na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Música;
- 8.4.2. Análise dos vídeos dos candidatos da Linha 1 vinculados à área de performance musical;
- 8.4.3. Critérios de Avaliação da Quarta Etapa: o peso atribuído a cada item será divulgado até o dia 01/07/2019 na página do Programa <http://www.ufsj.edu.br/ppgmusi>;
- 8.4.4. Não é necessária a presença do candidato nessa etapa.
- 8.5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
- 8.5.1. A cada etapa será atribuída uma nota máxima de 10 (dez) pontos, sendo todas as etapas classificatórias;
- 8.5.2. A nota final do processo seletivo será aferida pela média das notas obtidas nas quatro etapas;
- 8.5.3. A nota final mínima para aprovação é 7 (sete) e a classificação dos candidatos aprovados equivalerá à ordem decrescente das notas finais;
- 8.5.4. Os candidatos serão classificados em três grupos e o grupo a que cada candidato pertence equivale à linha de pesquisa informada no ato da inscrição;
- 8.5.5. Os candidatos aprovados serão selecionados de acordo com o número máximo de vagas abertas pela linha de pesquisa. Em caso de empate, serão utilizadas como critério de desempate as maiores notas individuais em cada etapa, na seguinte ordem: primeira etapa, terceira etapa, quarta etapa e segunda etapa;
- 8.6. OBSERVAÇÕES
- 8.6.1. Sugere-se, para todas as etapas do processo seletivo, que os candidatos cheguem com 30 (trinta) minutos de antecedência;
- 8.6.2. Os candidatos deverão apresentar documento oficial de identificação, com foto, (carteira de identidade ou carteira de motorista ou carteira de trabalho ou passaporte) em todas as etapas do processo seletivo;
- 8.6.3. Será desclassificado o candidato que não apresentar o documento descrito no item acima em todas as etapas do processo seletivo;
- 8.6.4. As provas deverão ser escritas à caneta cor azul ou preta. Caso contrário, o candidato será desclassificado do processo seletivo.
- 8.7. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS
- O recurso para cada uma das provas obedecerá ao cronograma abaixo e aos seguintes procedimentos:
- 8.7.1. O recurso deverá ser subscrito pelo próprio candidato, dirigido à banca examinadora e entregue na Secretaria do Programa, ou impetrado por procurador legal, instituído pelo candidato para esse fim;



- 8.7.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o candidato se considera prejudicado e com a documentação comprobatória anexada;
- 8.7.3. Os recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos, bem como os recursos protocolados fora do prazo previsto no cronograma;
- 8.7.4. Os candidatos terão direito irrestrito a vista do conteúdo de todas as provas que realize (escritas ou não) e às atas referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitados por escrito pelo candidato, sendo entregue a esse cópias dos materiais solicitados, contra recibo.

8.8. DO CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma a seguir:

Etapa	Data e horário	Local
Primeira	01/07/19 – 08:30h	CEREM
Segunda	01/07/19 – 13:30h	CEREM
Terceira	02/07/19 – 08:30h	DMUSI
Quarta	02/07/19 – 13:30h	DMUSI
Divulgação do resultado	05/07/19	www.ufsj.edu.br/ppgmusi
Interposição de recurso	09 e 10/07/19	CEREM
Resultado do recurso	15/07/19	www.ufsj.edu.br/ppgmusi
Resultado final	15/07/19	www.ufsj.edu.br/ppgmusi
Matrícula	25 e 26/07/19	
Inscrição nas matérias	30 e 31/07/19	
Início das aulas	05/08/19	CEREM

8.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.9.1. As informações a respeito da matrícula, para os candidatos aprovados, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Música da UFSJ e deverão respeitar o calendário acadêmico da pós-graduação da Instituição referente ao ano de 2019;
- 8.9.2. Há obrigatoriedade, no ato da matrícula, da apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso superior;
- 8.9.3. O projeto de pesquisa de mestrado que resultará na dissertação será elaborado e desenvolvido com a concordância do orientador, que será indicado pelo Colegiado do Curso de Mestrado. O ingresso no curso não garante que o aluno desenvolverá o anteprojeto apresentado durante o processo de seleção;
- 8.9.4. O calendário acadêmico da pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei referente ao ano de 2019 pode ser consultado pelo endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/prope/calendarios.php>.

9. ORIENTADORES

ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES
BRUNO SANTOS SILVA
CARLA SILVA REIS
CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO
EDILSON ASSUNÇÃO ROCHA
JOSÉ ANTÔNIO BAÊTA ZILLE



LEONARDO BARRETO LINHARES
MARCELO PARIZZI MARQUES FONSECA
MODESTO FLÁVIO CHAGAS FONSECA
PEDRO FRANCISCO MOTA
ROGÉRIO TAVARES CONSTANTE
SÉRGIO DE FIGUEIREDO ROCHA

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Música da UFSJ. Endereço: Rua Marechal Bittencourt, 24, Centro. São João del-Rei/MG. CEP 36.300-070.
Telefone: (32) 3373-3143 – 3379 4991

10. DA BIBLIOGRAFIA

10.1. Linha 1 vinculada à Performance Musical

- ALMEIDA, Alexandre Zamith. Por uma visão de música como performance. IN: Opus, Porto Alegre, v. 17, n. 2, 2011, p.63-76.
- COOK, Nicholas. Entre o processo e o produto: música e/enquanto performance. Trad. Fausto Borém. Per Musi, Belo Horizonte, n.14, 2006, p.05-22.
- ~~HILL, Peter. From score to sound. IN: Musical Performance: A Guide to Understanding. Ed. John Rink. Cambridge: Cambridge University Press, 2002, p.129-143.~~
- ~~LIMA, Sônia Albano. Performance musical e suas interfaces. Sonia Ray (Org.). Goiânia: Editora Vieira, 2005.~~
- NATTIEZ, Jean Jacques. O desconforto da musicologia. Tradução brasileira: Luis Paulo Sampaio. In: Per Musi - Revista acadêmica de música, nº 11, pp. 136, 2005.
- RINK, John. Análise (e ou) Performance. Cognition e Musical Arts. Disponível em: <http://hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Rink-Analise_performance.pdf>
- TAGG, Philip. Analisando a música popular: teoria, método e prática. In: Revista Em Pauta. v. 14, n. 23, 2003.

10.2. Linha 1 vinculada à Saúde do Músico e áreas afins

- ANDRADE, E.Q. e FONSECA, J.G. Artista-atleta: reflexões sobre a utilização do corpo na performance dos instrumentos de cordas. PerMusi n.2, p.118-128, 2000
- BURIN, A.B.; OSÓRIO, F.L. Interventions for music performance anxiety: results from a systematic literature review. Arch Clin Psychiatry, v. 43, nº 5, p. 116-131, 2016.
- COSTA, Cristina Porto. Saúde do músico: percursos e contribuições ao tema no Brasil. Revista OPUS, v. 21, n. 3, 2015. Disponível em DOI: <http://dx.doi.org/10.20504/opus2015c2106>.
- FONSECA, JGM. Frequência dos problemas neuromusculares ocupacionais de pianistas e sua relação com a técnica pianística: uma leitura transdisciplinar da medicina do músico. Tese de Doutorado - Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Medicina 2007.
- GEMBRIS, Heines *et all*. Health problems of orchestral musicians from a life-span perspective: Results of a large-scale study. In Music & Science, vol. I. SAGE Journals: Londres. 2018. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/322520493_Health_problems_of_orchestral_musicians_from_a_life-span_perspective_Results_of_a_large-scale_study>



- LIMA, Ronise Costa. Distúrbios funcionais neuromusculares relacionados ao trabalho: caracterização clínico-ocupacional e percepção de risco por violinistas de orquestra. Dissertação de mestrado. Programa de pós graduação em saúde pública, UFMG, 2007.

10.3. Linha 2

- ILARI, Beatriz; MATEIRO, Teresa (Ed). Pedagogias em Educação Musical. Curitiba: Editora IBEPEX, 2011.
- HARDER, Rejane. Algumas considerações a respeito do ensino de instrumento: Trajetória e realidade. OPUS, [s.l.], v. 14, n. 1, p. 127-142, maio 2008. ISSN 15177017. Disponível em: <<http://www.anppom.com.br/revista/index.php/opus/article/view/240>>.
- PEREIRA, Marcus V.M. Possibilidades e desafios em música e na formação musical: a proposta de um giro decolonial. Interlúdio - Revista de Departamento de Educação Musical do Colégio Pedro II, n. 10, 2018. Disponível em: <<https://cp2.g12.br/ojs/index.php/interludio/article/view/1944/1357>>
- REIS, J., DUARTE, P. O currículo, a educação musical e as realidades individuais de cada estudante: um ensaio em defesa da inclusão cultural no ensino de música. Revista da ABEM, 26, feb. 2019. Disponível em: <<http://abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/765/520>>

10.4. Linha 3

- CASTAGNA, Paulo. O estilo antigo na prática musical religiosa paulista e mineira dos séculos XVIII e XIX. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP – Universidade de São Paulo, 2000. 3 vol. Tese de doutoramento
- CONARQ Arquivos Públicos Municipais: Mais transparência pública, mais informação, mais memória e mais cidadania. <http://www.conarqarquivosmunicipais.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm>
- COTTA, André Henrique Guerra. O tratamento da Informação em Acervos de Manuscritos Musicais. Belo Horizonte, 2000. 291 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação). Universidade Federal de Minas Gerais, 2000.
- ~~DIAS, Sérgio. Sobre a existência, nas Minas Gerais, de uma escola de compositores setecentistas. Rio de Janeiro: Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Conservatório Brasileiro de Música, 1992. Dissertação de mestrado.~~
- FIGUEIREDO, Carlos Alberto. Os Responsórios do Sábado Santo (VII.11) de David Perez (1711-1788) – uma análise estilística. Debates. UNIRIO, n.16, p. 1-31, jun. 2016.
- FONSECA, Modesto Flávio C. Catálogo Temático de Manuscritos Musicais para a Semana Santa e Quaresma em Arquivos de Viçosa (MG). Rio de Janeiro, 2004. 265f. Dissertação de Mestrado em Centro de Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em Música Brasileira. Universidade Federal do Rio de Janeiro.